

PORTARIA GP nº 033/2023.

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado à Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2023, pela servidora Laís Lira de Brito, solicitando a cessão para o município do Brejo da Madre de Deus/PE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2023, datado de 06 de fevereiro de 2023, enviado pela Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus/PE solicitando a cessão da servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores do município de Camalaú, a senhora Laís Lira de Brito, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus/PE.

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação nº 004/2023, firmado entre o município de Camalaú/PB e o município do Brejo da Madre de Deus/PE, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do município do dia 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 567/2021, datada de 16 de março de 2021, que regulamenta o procedimento de Cessão e de Permuta entre servidores públicos do município de Camalaú/PB e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da UNIÃO, dos ESTADOS, do Distrito Federal e dos Municípios.

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento de CESSÃO da servidora pública municipal, a senhora LAÍS LIRA DE BRITO, matrícula 05099, portadora do RG nº 7287020 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 074.674.464-11, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar os seus serviços na Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus/PE, a partir de 08 de março de 2023 estendendo-se até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A cessão da servidora pública efetiva se dará através de celebração de convênio entre os municípios e cada órgão/cessionário será o responsável pela remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO